



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 005/2015.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica reajustado o valor mensal do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal para R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, não se incorpora ao vencimento, remuneração, provento ou pensão, e, não se configura como rendimento tributável.

Art. 3º. O benefício será concedido em pecúnia aos servidores ativos, bem como àqueles que se encontram de auxílio-doença ou licença maternidade.

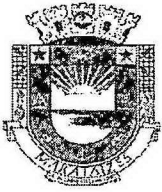
Art. 4º. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias na rubrica 339039.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 003/2013.

Marataízes/ES, em 24 de setembro de 2015.

*Confere com o original
29-09-15
K. Ruffalo*

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 29 de Setembro de 2015, afixei a RESOLUÇÃO Nº 005/2015, no mural desta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao ato, obedecendo ao disposto no art. 33 e seguintes da LOM e art. 23 da Estrutura Administrativa (Resolução Legislativa 015/01).

Por ser verdade o acima exposto, firmo a presente certidão.

Marataízes, em 29 de Setembro de 2015.

Diêgo da Silva Alves
Assessor de Imprensa C.M.M.